LEI Nº 2331/2008

CONCEDE REVISÃO GERAL DE SALARIO E ALTERA REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a todos os Servidores Municipais do Poder Executivo Municipal, da Administração Direta e Fundacional, ativos, inativos, pensionistas, Cargos em Comissão (CCs), Função Gratificada (FGs), Bonificação e Fundacional, revisão geral salarial de 4,97% (quatro vírgula noventa e sete por cento).

Parágrafo Único - A revisão salarial prevista no "caput" do artigo 1º, será concedida a contar de 01 de março de 2008.

Art. 2º - É alterada a remuneração de todos os servidores do Poder Executivo Municipal, da Administração Direta e Fundacional, com remuneração igual a R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), elevando o salário base destes servidores para R$ 415,00, considerando a revisão salarial concedida no artigo 1º desta Lei.

Parágrafo Único: O salário base não será inferior a R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de março de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 27 de março de 2008.

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 27 de março de 2008.

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração